

Lei nº 12175

Autoriza abertura de Crédito Especial

○ Projeto Municipal de Bima de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal
Receita e elle sanciona a seguinte lei:
Bemteve.

Art. 1º - Dos recursos do Excesso de Ameadação no conceito Excesso, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 50.360,11 (Cinquenta mil reais e sessenta e seis reais e vinte centavos);

Art. 2º - Os recursos constantes do artigo anterior serão utilizados na aquisição de Peças da Empreita Sustentárias Elétricas SA - Eselsa - classificando-as as despesas em Administração Financeira, Operações Financeiras - Código 4.2.3.0-10,

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Fabruete Ao Prefeito Municipal no dia setenta e cinco de setembro de 1975.
Vereador Aníbal da Silva - Prefeito Municipal